

RESOLUÇÃO CONACI Nº 012/2019

Aprova o valor da Contribuição Anual ao Conaci dos membros Fundadores/Filiados e dos membros Associados para o exercício de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO – CONACI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso XIV, do Art. 19 e Art. 30 do Estatuto deste Conselho, combinado com o disposto no Art. 36 do seu Regimento Interno, em consonância com as deliberações do Colegiado por ocasião da 33ª Reunião Técnica do Conaci – 33ª RTC, realizada em Salvador/BA,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) referente à Contribuição Anual do Conselho Nacional de Controle Interno – Conaci, para os membros Fundadores e Filiados;

Art. 2º. Aprovar o valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) referente à Contribuição Anual do Conselho Nacional de Controle Interno – Conaci, para os membros Associados;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

33ª Reunião Técnica do Conaci, Salvador/BA, 04 de dezembro de 2019.



Leonardo de Araújo Ferraz
Presidente
Conselho Nacional de Controle Interno